SENTENÇA

Processo Físico nº: **0012446-35.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento Sa

Requerido: Lazaro de Sousa Camargo Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls.65 e, nos termos do artigo 267, inciso VIII do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do requerido.

Defiro a exclusão da restrição do bloqueio perante o RENAJUD.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 23 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Em	_ de	de 2.014
baixaraı	m estes	autos com a r.
sentença	a retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO		
Em	_ de	de 2.014
por dete	erminação s	uperior, publico
em Cart	ório a sente	ença retro.
En		(Esc subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA